

ocorrer é o promotor de justiça entender que a lei deve retroagir e manter o arquivamento de todas as condutas. Ressaltou que, no caso dos achados do TCE, é obrigação do Ministério Público investigar quais foram as medidas adotadas pela Administração Pública para sanear aquelas irregularidades. Continuou relatando que a manifestação do promotor de justiça foi muito bem fundamentada, mas que nela o promotor entendeu que havia muitas denúncias genéricas e abstratas, retirando estas da avaliação da prova e da decisão de arquivamento. E isso foi um dos motivos pelos quais entendeu que não podia adentrar nesses fatos genéricos para dizer ao promotor para desarquivar em relação a isso. Com a palavra, a Dra. Giani do Monte disse que se debruçou sobre algumas situações que estão sendo submetidas apenas nas sessões virtuais, porque não houve recurso, e que são exatamente nesses termos: o promotor de justiça de defesa do patrimônio promove o arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório com base na não configuração de ato de improbidade, ou pela retroatividade da nova lei, ou porque o fato foi alcançado pela prescrição, mas, em algumas situações, remanesce sob investigação a identificação de irregularidades, principalmente pela Corte de Contas ou pelo Ministério Público de Contas. Acrescentou que, nas sessões virtuais, tem votado – o que vem sendo acatado pelos demais conselheiros - pela conversão do julgamento em diligência. Sugeriu, então, que o Colegiado decidisse no sentido de acatar a manifestação do promotor de justiça com relação à identificação de atos de improbidade e com relação à denúncia de assédio moral, mas devolver os autos para a mesma promotoria a fim de que verifique, por meio de conversão do julgamento em diligência, se as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas foram sanadas. Propôs, assim, ao relator que se desse provimento parcial ao recurso para que se mantenha a decisão de arquivamento com relação à identificação dos atos como improbidade administrativa, ou seja, acatando o argumento do promotor de justiça nesta seara e com relação à denúncia de assédio moral, porque seria uma demanda nitidamente individual e que já está judicializada, mas mantendo sob investigação as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, porque, segundo a conselheira acredita, independentemente de se estar diante de ato de improbidade administrativa, o Ministério Público é o defensor da ordem jurídica, dos direitos individuais indisponíveis, inclusive na tutela do patrimônio público de uma maneira geral. Disse, ainda, que estava pensando em sugerir a edição de enunciado pelo Colegiado, porque são vários casos que lhe tem chegado, nos quais o Ministério Público deixa de investigar porque não é ato de improbidade e aquela irregularidade fica sem investigação, quando é possível e exigível que o Ministério Público continue a perquirir pelo menos ao gestor se aquelas irregularidades apontadas pela Corte de Contas foram saneadas. Dr. Aguinaldo Fenelon perguntou se, no sentido da sugestão de Dra. Giani Maria do Monte o processo voltaria para a PJ de origem ou iria para o substituto. Em resposta, Dr. Edson Guerra reafirmou o seu voto, argumentando que leu o processo, estudou e pesquisou, acreditando que não houve dolo genérico. afirmou que o dolo genérico muitas vezes é configurado por meio de uma recomendação do TCE e, no caso sob análise, não houve recomendação, mas apenas uns achados e, reafirmou que votava pelo arquivamento em relação a ato de improbidade e distribuição para apuração de qualquer omissão da Administração Pública. Com a palavra, a Dra. Lúcia de Assis questionou o relator sobre o voto dele ser pelo desprovimento do recurso, pelo seu não acolhimento e, no final, pedir para remeter a Secretaria das PJDCs de Patrimônio Público, quando, a seu ver, teria que ser pelo provimento parcial. Dr. Edson Guerra explicou que o arquivamento era pelos atos de improbidade administrativa e que os os atos que assim não se constituíram era porque constituíam ofensa aos princípios da Administração Pública. Então, segundo ele, seria outra questão jurídica. Com a palavra, Dr. Ricardo Lapenda manifestou-se no sentido de se acatar o arquivamento e, ex officio, por detectar irregularidades contra a Administração Pública, devolver-se às PJDCs de Patrimônio Público. O Presidente solicitou que Dra.

Giani Maria do Monte apresentasse o voto divergente. Ato contínuo, a referida conselheira defendeu a tese de que o caso não seria de provimento total, pois pelo que entendeu, as irregularidades que foram trazidas pelo recorrente já o tinham sido no momento em que ele apresentou a notícia de fato, isto é, são situações que foram levadas ao conhecimento do Ministério Público anteriormente ao recurso, não sendo algo que o Conselho estava tomando conhecimento naquele momento, não sendo uma situação constatada pelo Colegiado para se determinar a sua distribuição e apuração, mas era algo que já tinha sido objeto. Manifestou ainda seu receio de que, em se dando provimento total e homologando o arquivamento, o noticiado ou possível investigado gestor - porque estava se falando de patrimônio público -, em uma possível defesa, alegar que essa questão já foi arquivada pelo Ministério Público e foi homologada pelo Conselho. Novamente, o relator ratificou seus argumentos. Novamente arguido, o relator concordou em alterar o seu voto no seguinte sentido: desprovimento parcial do recurso administrativo, mantendo-se a promoção de arquivamento proferida pela 15ª PJDC da Capital em relação aos atos de improbidade administrativa, convertendo-se, no entanto, em diligência para apurar o saneamento as possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas. Determinou-se também que fosse extraída cópia dos autos para remessa ao Ministério Público do Rio Grande do Norte para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis no tocante ao acúmulo de cargos por parte do Sr. Daniel Vitor dos Santos. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e desproveu parcialmente o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a) em sessão; VIII – Julgamento do Processo SIM 02303.000.003/2023 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: retirado de pauta, a pedido do relator; IX– Julgamento do Processo SIM 01920.000.314/2022 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, interesse em participar do ato, mas desistiu antes do julgamento. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 047/2024
Recife, 26 de março de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 13ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 01 a 05 de abril de 2024, conforme Aviso nº 44/2024-CSMP, publicado no DOE de 21/03/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 26 de março de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 048/2024
Recife, 26 de março de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO

ANEXO DO AVISO nº 047/2024-CSMP

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI 19.20.2221.0027908/2023-60

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SIM PP Nº 01891.002.927/2023 Origem: 29ª PJDCC (educação) Interessado(s): BIANCA SAYONARA ALVES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, JOSÉ ADEMIR FERREIRA - Gestor SIORE Objeto: acompanhar a disponibilização de vaga para a criança CELINA JOANNA GUSMÃO DA SILVA em escola da rede municipal de ensino
2.	SIM PP Nº 02199.000.387/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata Interessado(s): Vigilância Sanitária Objeto: apurar notícia anônima acerca de criação irregular de porcos
3.	SIM IC Nº 01711.000.018/2022 Origem: Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande Interessado(s): Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande Objeto: implementação de Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), bem como acerca do respectivo acompanhamento
4.	SIM IC Nº 02019.000.198/2022 Origem: 12ª PJDCC (meio Ambiente) Interessado(s): Wilka Gray Freite Tenório, Secretária do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife — SMAS, SECRETARIA DE POLITICA URBANA E LICENCIAMENTO DA CIDADE DO RECIFE - SEPUL, Jonathan Willians Oliveira Objeto: analisar denúncia possível cometimento de Poluição sonora na Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, 262 – Cordeiro, nesta cidade
5.	SIM IC Nº 02050.000.965/2021 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu Interessado(s): Ministério Público de Contas de Pernambuco Objeto: apurar possíveis irregularidades contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias, Órgãos e Autarquias do Município de Igarassu
6.	SIM IC Nº 02061.002.670/2020 Origem: 34ª PJDCC (saúde) Interessado(s): Secretaria Estadual de Saúde Objeto: Assistência à saúde prestada aos transexuais na Rede SUS/PE
7.	SIM IC Nº 02144.000.205/2022 Origem: 6ª PJDC de Jaboatão Dos Guararapes Interessado(s): EDSON ARAÚJO DE SOUSA Objeto: apurar a falta de fardamento escolar para os estudantes do Município de Jaboatão dos Guararapes
8.	SIM IC Nº 02328.000.441/2023 Origem: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho Interessado(s): SEMA Objeto: Denúncia sobre funcionamento irregular de oficina de pintura na Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, Ponte dos Carvalhos
9.	SIM NF Nº 01688.000.080/2024 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Interessado(s): Rafael Ferreira Gomes de Azevedo Objeto: apurar notícia de irregularidade para o recebimento de benefícios da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

10.	SIM IC Nº 01939.000.039/2023 Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Interessado(s): Prefeitura de Salgueiro, Edjan Bartolomeu dos Santos Objeto: apurar notícia de ocorrência de assédio moral sofrida por servidor público municipal, praticada pelo Controlador Geral
11.	SIM NF Nº 02007.000.063/2024 Origem: 7ª PJDCC (DIREITOS HUMANOS) Interessado(s): Gilson Soares de Melo Objeto: notícia de irregularidades nas condições de trabalho no âmbito do INSTITUTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIO – IPA, além de possível cometimento de assédio moral
12.	SIM IC Nº 02009.000.145/2021 Origem: 13ª PJDCC (meio Ambiente) Interessado(s): Helena Capela Gomes Carneiro Lima, SMAS Objeto: investigar a necessidade de supressão de um indivíduo arbóreo existente na Rua Damásio Gomes, nº 340, esquina com a Rua Francisco Correia de Araújo, no bairro da Cidade Universitária, nesta capital
13.	SIM IC Nº 02019.000.809/2021 Origem: 12ª PJDCC (meio Ambiente) Interessado(s): Flavia Caetano Ventura, Clube dos Servidores do Recife, Dra. Julianna Santana, Condomínio Torre dos Mirantes, Márcia Manget, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, SECRETARIA DE POLITICA URBANA E LICENCIAMENTO DA CIDADE DO RECIFE, Delegacia de Polícia do Meio Ambiente Objeto: apurar notícia sobre poluição sonora provocada pelo Clube dos Servidores do Recife
14.	SIM IC Nº 02053.001.500/2023 Origem: 16ª PJDCC (consumidor) Interessado(s): Cavalcanti Bebidas Ltda. Objeto: Irregularidades na venda de carnes boi prime - Novilha Angus

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROCEDIMENTO: 01939.000.036/2022 ORIGEM: PJ de Salgueiro INTERESSADOS: Sr. Edillton Alves de Carvalho, vice-prefeito de Salgueiro OBJETO: Investigar suposto crime de responsabilidade cometido pelo Vice-Prefeito de Salgueiro por ser sócio administrador de empresas privadas, ferindo o artigo 68 da Lei Orgânica municipal.
2.	PROCEDIMENTO: 02141.000.612/2023 ORIGEM: 3ª PJDC Jaboatão dos Guararapes INTERESSADOS: Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Daniel Alves Bezerra, Orizon Meio Ambiente S.A. OBJETO: Apurar existência de construção irregular realizada pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes em área de desova de tartarugas.
3.	IC Nº 013/2017 AUTO Nº 2017/2826345 DOC Nº 8906340 ORIGEM: 1ª PJ de Bezerros INTERESSADOS: Secretaria de Infraestrutura de Bezerros e Severino Otávio Raposo Monteiro OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação da Empresa ECOS Incorporações e Serviços.
4.	PROCEDIMENTO: 02055.000.095/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADOS: Liderança Local do MST, INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO - IPA OBJETO: Conflito Agrário
5.	PROCEDIMENTO: 01867.000.213/2023 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina INTERESSADOS: ESTER LAURA FERREIRA RODRIGUES, SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL DOM MALAN OBJETO: Apurar possível situação de vulnerabilidade de criança supostamente vítima de violência física e psicológica, bem como de negligência familiar.
6.	PROCEDIMENTO: 01711.000.030/2022 ORIGEM: Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE OBJETO: Apurar

	possível dano ao meio ambiente causado por despejo de resíduos domésticos no Rio Persinunga.
7.	PROCEDIMENTO: 02326.000.694/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO INTERESSADOS: Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, Maria Eliete Dias OBJETO: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, situação de não desvio de verba pública destinada ao calçamento de rua no Cabo de Santo Agostinho.
8.	PROCEDIMENTO: SIM 02053.001.455/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) INTERESSADOS: Maria Aparecida Alves, Sassepe Jurídico – Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco OBJETO: Apurar negativa de autorização de procedimento por parte do SASSEPE
9.	PROCEDIMENTO: 02326.000.793/2022 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADOS: Unidade Case Cabo OBJETO: Apurar, sob a ótica da improbidade administrativa, suposta prática de extorsão no âmbito da unidade CASE Cabo e omissão da Gestão da unidade.
10.	PROCEDIMENTO: 02140.000.247/2023 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SMS/JG, Vladimir Lins da Silva OBJETO: Apurar não realização pela rede pública de saúde de procedimentos de Estudo Urodinâmico e ideolaringoscopia sinusal com óptica flexível.
11.	PROCEDIMENTO: 02261.000.216/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ INTERESSADOS: JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS (Noticiante), JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, MEDICALMAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação pelo município da empresa “MEDICAL MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA”, através de inexigibilidade de licitação nº 001/2018.
12.	PROCEDIMENTO: 02144.000.109/2022 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADOS: VALDIR DOMINGOS, IVANILDA NASCIMENTO DA SILVA OBJETO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade vivida pela idosa, Ivanilda Nascimento da Silva.
13.	PROCEDIMENTO: 02006.000.037/2022 ORIGEM: 8ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIANÇA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO, Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife - Adynara Gonçalves - proeduc, SDSCJPVD/PE - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, Gerência de livre orientação sexual, Coordenação Estadual de Políticas de Saúde Para a População LGBT, Secretaria Municipal de Educação do Recife, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO OBJETO: Apurar possível inadequação das políticas públicas estaduais e municipais de assistência social, saúde e empregabilidade voltadas a população transexual.
14.	PROCEDIMENTO: 02261.000.215/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ INTERESSADOS: Procuradoria Geral do Município de Gravata e Sr. Léo Giestosa OBJETO: Apurar possíveis irregularidades envolvendo o faturamento das empresas MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DISK DRAGÃO COMÉRCIO LTDA ME, DROGAMÁXIMA LTDA, e MASTERMED DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME.
15.	PROCEDIMENTO: 02291.000.291/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE INTERESSADOS: Paulo Edson Ramos de Carvalho, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE OBJETO: Apurar regularidade da dispensa de licitação pela Prefeitura de Arcoverde para a compra de cestas básicas.
16.	PROCEDIMENTO: 02053.001.221/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) INTERESSADOS: Rita Guaraná, Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco,

	Sassepe Jurídico – Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco OBJETO: Apurar negativa de atendimento por parte do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco.
17.	PROCEDIMENTO: 02014.001.679/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) INTERESSADOS: Avany Menezes Vieira, GUSTAVO FREDERICO MENEZES VIEIRA, AVANY DE MENEZES, Geraldo Antônio Ramos Figueira Galvão (advogado) OBJETO: Apurar solicitação de internação conjunta de mãe e filho, que não é idoso, em instituições de longa permanência para idosos.
18.	PROCEDIMENTO: 02053.001.078/2021 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) INTERESSADOS: Via Varejo S/A OBJETO: Apurar indícios de irregularidades na comercialização de seguro de garantia estendida.
19.	PROCEDIMENTO: 02144.000.402/2022 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessados: CONSELHO TUTELAR REGIONAL 4 - MURIBECA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - SEDUC OBJETO: Apurar a não disponibilização de transporte escolar para alunos da Escola Municipal Ana Farias de Souza.
20.	PROCEDIMENTO: 02207.000.281/2020 ORIGEM: 2ª PJ DE CARPINA INTERESSADOS: Procuradoria do Município de Carpina, Emanuela Rosa Araújo Pinto Lapa OBJETO: Apurar suposta venda irregular de área pública pertencente ao município de Carpina.
21.	PROCEDIMENTO: 01879.000.478/2023 ORIGEM: 1ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADOS: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - Petrolina (Interessado), Antônio Carlos Gomes Gondim da Silva, Conselho Tutelar de Petrolina/PE OBJETO: Apurar suposta negligência por parte do CAPSIJ, bem como do Conselho Tutelar
22.	PROCEDIMENTO: 02014.000.406/2023 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital (idoso) INTERESSADOS: Maria do Carmo Floriano de Oliveira Rosa, Maria Floriano da Silva, José Ferreira da Silva OBJETO: Apurar situação de violação de direitos supostamente vivenciados pelos idosos Maria Floriano da Silva e José Ferreira da Silva.
23.	PROCEDIMENTO: 02140.000.229/2023 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SMS/JG, AMANDA BÁRBARA DE PAULA OBJETO: Apurar necessidade urgente de consulta com cirurgião de cabeça e pescoço na rede pública de saúde.
24.	PROCEDIMENTO: 02261.000.096/2023 ORIGEM: 1ª PJ DE GRAVATÁ INTERESSADO: Laryssa Paes Almeida, Prefeitura Municipal de Gravatá (Interessado), Anderson Bruno de Oliveira, Joselito Gomes da Silva OBJETO: Apurar nepotismo no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Gravatá.
25.	PROCEDIMENTO: 02061.005.444/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) INTERESSADOS: Unimed Recife OBJETO: Apurar não pagamento pela Operadora de Plano de Saúde Unimed de piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SIM 01939.000.125/2020 ORIGEM: 1ªPJ DE SALGUEIRO INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS, COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE PERNAMBUCO – CELPE OBJETO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA PERPETRADA PELA COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE PERNAMBUCO – CELPE

2.	SIM 02207.000.261/2021 ORIGEM: 2ªPJ DE CARPINA INTERESSADO(S): PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO CARRO, PREFEITURA DE LAGOA DO CARRO OBJETO: APURAR SUPOSTOS DESMATAMENTOS DE ÁREAS AMBIENTAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS, ENCRAVADAS NAS MARGENS DA BARRAGEM DE LAGOA DO CARRO/PE
3.	SIM 01729.000.064/2020 ORIGEM: PJ DE ÁGUAS BELAS INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA OBJETO: PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO ADEQUADO PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE
4.	SIM 01647.000.091/2021 ORIGEM: PJ DE CALÇADO INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE, CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO OBJETO: APURAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELO MUNICÍPIO DE CALÇADO/PE, BEM COMO VERIFICAR A OCORRÊNCIA E LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E NOMEAÇÕES PARA CARGOS COMISSIONADOS REALIZADAS NO ÂMBITO DA EDILIDADE
5.	SIM 02061.003.563/2021 ORIGEM: 11ªPJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): USF COQUEIRAL OBJETO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COQUEIRAL
6.	SIM 02261.000.112/2020 ORIGEM: 1ªPJ DE GRAVATÁ INTERESSADO(S): MARCELO DE BRITO, CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ OBJETO: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PERPETRADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
7.	SIM 02144.000.014/2023 ORIGEM: 2ªPJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): CICERO HENRIQUE SANTOS GUIMARAES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – SMS/JG OBJETO: APURAR POSSÍVEL FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR DO PSF DA VILA SOTAVE
8.	SIM 02412.000.491/2022 ORIGEM: 2ªPJC DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE INTERESSADO(S): CLEITON BARBOZA DO NASCIMENTO, SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
9.	SIM 02009.000.628/2023 ORIGEM: 20ªPJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): ZENEIDE BEZERRA OBJETO: APURAR POSSÍVEL NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
10.	SIM 02090.000.195/2024 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS INTERESSADO: 1ª PJDC GARANHUNS OBJETO: APURAR NOTÍCIA DE FRAUDE/IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
11.	SIM 02328.000.019/2024 ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO OBJETO: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE RECURSO ADVINDO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SIM 01998.001.030/2020 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): EMLURB, A SOCIEDADE OBJETO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PELA EMLURB
2.	SIM 01681.000.261/2020 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE INTERESSADO(S): MIRIAM XAVIER DA SILVA, IVANILDA XAVIER DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTE COM NEUROFIBROMATOSE TIPO I
3.	SIM 01729.000.022/2020 ORIGEM: PJ DE ÁGUAS BELAS INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS, JOSÉ EDVALDO FLORENTINO DE LIMA, ERINALDO TENÓRIO DE CARVALHO, WASHINGTON BEZERRA ARAÚJO LEITE E REGIVALDO ALVES DOS SANTOS OBJETO: APURAR SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO NA PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS/PE, NOTADAMENTE QUANTO A CONTRATOS CELEBRADOS COM A EMPRESA RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
4.	SIM 02053.001.255/2021 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADO(S): MAGAZINE LUIZA S/A, A SOCIEDADE OBJETO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COMERCIALIZAÇÃO DE SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA PELA EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A
5.	SIM 01776.000.576/2023 ORIGEM: 33ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): EDVALDO DA LUZ PEREIRA, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DEFERIMENTO DE CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR
6.	IC 007/2016 AUTO 2016/2431105 DOC. 7283767 ORIGEM: 1ª PJ DE BEZERROS INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE OBJETO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
7.	SIM 02090.000.084/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS OBJETO: APURAR NEPOTISMO DEVIDO À SUPOSTA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE PARENTE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.